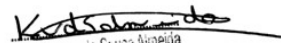




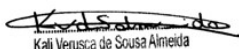
ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 74.075.508/0001-95
Praça Juscelino Kubistchek, S/N CEP 64.525-000
Fone: (89) 3471-1439
camaradevarzeagrande@hotmail.com

Várzea Grande/PI 22 de julho de 2020.


Kali Verusca de Sousa Almeida
Vereadora Presidente
CPF: 842.592.993-87

Kali Verusca de Sousa Almeida
Presidente

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto Legislativo em 28 de agosto de 2020.


Kali Verusca de Sousa Almeida
Vereadora Presidente
CPF: 842.592.993-87

Kali Verusca de Sousa Almeida
Presidente

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto Legislativo em 28 de agosto de 2020.

JUSTIFICATIVA

Natural de Picos – Piauí, e tendo sido nomeado chefe da Paróquia de Santo Antônio há pouco mais de um ano, o homenageado tem surpreendido a todos (as) pela sua capacidade de organização e de diálogo e pela força de trabalho. Pastor simples, atencioso, discreto e dedicado às causas religiosas e sociais, ele tem desenvolvido, neste curto espaço de tempo, um trabalho profícuo tanto no que diz respeito ao ministério, quanto às atividades assistencial e solidária que o credencia a ser de direito o que já é de fato: um várzea-grandense. Tem o padre Luzeilson, nesse tempo, mantido uma admirável interação com todos os setores de nosso município e liderado a Igreja Católica local na busca pelo seu desiderato, o que o torna merecedor desta homenagem, que consideramos justa e necessária, como reconhecimento a ele próprio e incentivo a todo o seu rebanho.


Kali Verusca de Sousa Almeida
Vereadora Presidente
CPF: 842.592.993-87

Kali Verusca de Sousa Almeida
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/PI
CNPJ: 74.075.508/0001-95
Praça Juscelino Kubistchek, S/N, CEP: 64.525-000
Fone: (89) 3471-1439
camaradevarzeagrande@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 01/2020

Apresento o seguinte Decreto Legislativo para apreciação e deliberação dos nobres Pares que compõe esta Egrégia Casa de Leis.

Senhores Vereadores e Vereadoras, queremos através deste gesto, homenagear José Moacy Leal, conhecido por "Dr. Moacy Leal" graduou-se em direito pela Faculdade Federal de Direito do Piauí. Profissional respeitado e experiente, possui extensa prestação de serviços na Administração Pública e em entidades representativas de Classe, tendo ocupado ao longo da sua carreira vários cargos, tais como: Secretário de Administração e, também de Serviços Urbanos do Município de Teresina; Advogado da Empresa de Telecomunicações do Piauí S/A – TELEPIISA; Superintendente da Legião Brasileira de Assistência – LBA; Diretor administrativo do Departamento Estadual de Estradas e Rodagens do Piauí – DER; Assessor Jurídico e Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Piauí; Conselheiro do Conselho de Contribuinte de Teresina e ainda do Conselho Deliberativo do SEBRAE/PI; Membro Vogal na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI; Presidente da Companhia de Gás do Piauí – GASPIISA; Diretor da Associação Comercial Piauiense; Ouvidor da Seccional da Ordem dos Advogados do Piauí; Conciliador de Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Teresina; além de Consultor jurídico de grupos empresariais.

Como Advogado militante por mais de 40 (quarenta) anos, atuou com destaques nas áreas do direito administrativo, empresarial e eleitoral, tendo exercido ainda o cargo de JUIZ ELEITORAL, na categoria de jurista, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí – TER/PI.

Dr. MOACY LEAL faleceu em 25 de fevereiro de 2020, deixando a esposa Maria das Graças Nunes de Sousa Leal, os filhos Marcelo Nunes de Sousa Leal e José Moacy Leal Júnior, as noras Christianne Macedo da Rocha Leal e Luciana Silva Leal e, ainda os netos Breno, Mirella, Moacy Neto, Jaime e Marcelo Filho.

Várzea Grande/PI 22 de julho de 2020.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe Sobre Denominação de prédio público Sede da Câmara Municipal de Várzea Grande/PI, "Palácio Dr. José Moacy Leal".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/PI, neste ato, representada por sua Presidente, no uso das atribuições e no exercício da competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário desta Casa aprova e a Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o prédio público Sede da Câmara Municipal de Várzea Grande/PI, localizado na Praça Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, denominado "Dr. José Moacy Leal".

Art. 2º Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sede, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.